Ata da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia dezenove de agôsto de mil novecentos e cinquenta e cinco, à hora regimental, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Emílcar de Castro e presentes os Exmos Srs Desembargadores Gonçalves da Silva e Afonso Lages e dos Srs. Assis Rocha, Aureo Mattos, Polycarpo Viotti, Randolfo Castilho e o Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. José Eurydio de Brito. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente. Prot. 17054, de Guaxupé. O Tribunal ficou ciente da comunicação feita pelo Dr. Juiz sôbre instalação, digo sôbre organização de mesas receptoras de votos na Zona Eleitoral de Jacuí. Prot. 17088, de Muzambinho - O Tribunal, pela Resolução nº 134/55, cria a Zona Eleitoral de Monte Belo. Prot. 17071, de Uruaçu. O Dr. Juiz comunica que a Junta Eleitoral de Ipiaçaba, em virtude de decisão do Tribunal Superior Eleitoral, considerou anuladas as urnas 5-A e 16-A, tendo proclamado e diplomado os candidatos eleitos pelo princípio proporcional e por votação majoritária o Vice-Prefeito. O Tribunal ficou ciente. O Tribunal aprovou as seguintes Juntas Eleitorais: São João Evangelista (Prot. 17090). Efetivos: Jair Pereira da Silva e Aureo Evangelista Vieira. Suplentes: Rubens Amaral e Artur do Amaral Gonçalves. Silvianópolis (Prot. nº 17084) Efetivos: Dr. Paulo Magalhães Teixeira e Dr. José Hamilton de Magalhães; Suplentes: Geraldo Cattini e José Nunes Moreira. Araguari (prot. 17120) Efetivos: Waldir Pereira Machado e Luiz José Galeria. Suplentes: José Adauto da Silva e Dr. Lúcio Freitas da Silva. Cristina (prot. 17130) Efetivos: José de Araújo Barros e

Francisco Geraldo Fonseca - Suplente: Joaquim Machado Moreno e Antônio da Silva Gorgulho. Piranga (prot. 17158) Efetivo: Dr. José Rezende Souza - Presidente; Membros: José Idelfonso de Oliveira e Francisco Luiz Peixoto; Suplente: José Duarte Lopes e Edmir Milagres. Rio Paranaíba (prot. 17137) Efetivos: Jacinto Alves e Henrique Policarpo Dias; Suplente: Ernani Rodrigues Boaventura e Aristeu Caetano Ferreira. Guanhães (Prot. 17147) Efetivos: Galba Lobo e Alexandre da Costa Pereira; Suplente: Valentiano Sales Xavier e Norberto Alves da Rocha. Piapora (prot. 17083) Efetivos: Edson Oliveira Sales e José Pedro e Carvalho Primo; Suplente: Luiz Gonzaga de Azevedo Rocha e Nicácio de Oliveira Rosa. Carmo (prot. 17087) Efetivos: Dr. Alfredo Machado e Lauro Coaracy de Morais; Suplente: Antônio Alves da Silva e Alzemiro Pereira Fonseca. Borda da Mata (prot. 17089) Efetivos: José Xavier Duarte e José Joaquim do Couto; Suplentes: Antônio Ribeiro Portugal Júnior e José Maria Andrade Gontijo (prot. 17154) Efetivos: Fausto Cruz Moreira e Manoel Ferreira Júnior; Suplente: Jacob Perlato e José Pierone. Mar de Espanha (prot. 17172) Efetivos: Laurentino Gomes Barros e Sebastião Henriques. O Tribunal nomeou os seguintes Juízes Preparadores: Prot. 16575, de Abaeté: Clodomiro Tavares da Silva - Paineiras. Miguel Guimarães - Cedro. Prot. 16450, de Abaí: Manoel Teixeira de Siqueira Filho - Divino. Francisco Teixeira Pires - Ubary; José Jorge - Roteiro; Pedro Martins de Paiva - Diamante; Cornélio Vitorino Graciel - Guidoval; Antônio Luciano Lopes - Tocantins. Prot. 16636 - de João Pinheiro: Pedro Mendes de Carvalho - Lagoa Grande; Romualdo Mendes Rodrigues - Caatinga; Camilo da Silva - Veredas. Prot. 15382, de Ouro Preto - Geraldo de Queiroz - Antônio Pereira. Prot.

17.150 - O Tribunal ficou ciente do telegrama recebido do Exmo. Sr. Ministro Presidente do T.S.E, nos seguintes têrmos: "Comunico vossência para devidos efeitos que êste Tribunal Superior em sessão 16 agôsto corrente pela resolução 4999 deferiu registro cidadão Plínio Salgado como candidato Presidência República próximas eleições pelo Partido Representação Popular. Julgamentos: Feitos com dia: Relatados pelo Exmo. Sr. Desembargador Gonçalves da Silva: Consultas nos: 96 e 102/55, de T. Três Corações e São Sebastião do Paraíso: Consulentes: MM. Juízes Eleitorais - Responderam que a revisão está suspensa; 114 e 137/55, de Cambuquira e Itanhandu. Consulentes: MM. Juízes Eleitorais: - Remeteram os consulentes seu calendário oficial já publicado e enviado às respectivas zonas. Feitos diversos nº 72/55, de Passos. Requerente: MM. Juiz Eleitoral - Assunto: Instruções sôbre a reforma eleitoral - Responderam que os títulos retidos podem ser entregues até 48 horas antes da eleição; Renúncia de membros de Diretórios (Proc. 42/55), de Alcibíades Nunes de Azevedo, do P.S.D, em Itassuce - Homologaram a renúncia a que alude o ofício. Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Assis Rocha: Consultas nos: 93/55, de Poços de Caldas: Consulente: Sr. Antônio Prisco Viana, Delegado do P.S.D. Não tomaram conhecimento. 133/55, de Pirapadinha. Consulente MM. Juiz Eleitoral. Responderam que o consulente pode assinar os títulos e entregá-los, depois de assinados pelos eleitores, no prazo fixado pelo Calendário oficial que lhe foi remetido. 150/55, de Paracatu - Consulente: MM Juiz Eleitoral - Remeteram o consulente seu calendário oficial; 156/55, de Uruaçuna - Consulente: MM. Juiz Eleitoral - Responderam que o consulente pode

reunir a urna; 145/51, de São Gonçalo do Sapucaí. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral - Responderam que o consulente pode incluir eleitores novos nas listas antigas até completar o máximo de 300 eleitores em cada secção. Renúncia de membros de diretórios (Proc. 742/54) de José de Assis Rodrigues, do P.T.N. em Caramuru - Não tomaram conhecimento. Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. João Martins: Representação nº. 136/55 de Belo Horizonte - Recorrente: Delegado do P.S.D. - O Tribunal, acolhendo a representação, mandou publicar na íntegra todas as respostas dadas aos itens formulados; 37/55, de Itapuã: Representante: Manoel Drummond - Representado: o mesmo. - Mandaram oficiar aos juízes de Belo Horizonte e Juiz de Fora comunicando que o eleitor se transferiu para Itapuã, sido os ofícios acompanhados dos respectivos títulos; Consultas nºs: 151/55, de Navas - Consulente: Juiz Eleitoral - Remeteram o consulente ao calendário oficial. 140/55, de Machado - Consulente: Dr. Juiz Eleitoral: Responderam afirmativamente; 134/55 de Viçosa: Consulente: Dr. Juiz Eleitoral: Responderam que o consulente tem a liberdade de organizar as listas pelos nomes ou pelos sobrenomes ou pelos números dos títulos, pois a lei não impõe uma dessas formas. Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Polycarpo Viotti: Consultas nº. 146/55, de Cataguases: Consulente: Dr. Juiz Eleitoral - O relator e os srs. Des. Assis Rocha e Des. Gonçalves da Silva declararam que os títulos retidos podem ser entregues a procuradores, enquanto os srs. Des. Afonso Pena e drs. João Martins e Randolfo Castello Votaram no sentido de ser observada a nova lei. Tendo havido empate decidiu o Presidente que os títulos velhos, retidos pelas mesas receptoras, podem ser entregues a procu-

Rec. 1ºs

radores dos eleitores; 135-S.J., de Pracer: Consulente: MM. Juiz Eleitoral: Remeteram o consulente ao calendário e à nova lei; 152/S.J., de São Gonçalo do Sapucaí - Consulente: MM. Juiz Eleitoral - Remeteram o consulente ao calendário oficial. 91/S.J. de Jacutinga - Consulente: MM. Juiz Eleitoral: Não tomaram conhecimento por se tratar de caso concreto; 118/S.J. de Conselheiro Pena - Consulente: MM. Juiz Eleitoral - Responderam que a fixação da data da eleição eleitoral compete ao Presidente do Tribunal; 95/S.J., de Simonésia - Consulente: MM Juiz Eleitoral - Responderam que a revisão está suspensa e os títulos devem ser entregues aos eleitores até 48 horas antes da eleição. 141/S.J., de Bom Sucesso Consulente: MM. Juiz Eleitoral - Remeteram o consulente ao calendário oficial e esclareceram que os títulos só poderão ser entregues aos eleitores. Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Randolfo Castilho. Recurso nº. 50/S.J., de Belo Horizonte (18ª Z) Recorrente: Dr. Inácio Ribeiro Vianna - Recorrido: MM. Juiz Eleitoral - Não tomaram conhecimento por ter sido interposto fora do prazo de três dias; Consultas nºs.: 147/S.J., de Cataguases: Consulente: MM. Juiz Eleitoral - Responderam afirmativamente porque o secretário é membro da mesa; 142/S.J., de Antônio Dias - Consulente: MM. Juiz Eleitoral: Responderam afirmativamente sendo que os títulos retirados poderão ser entregues até 48 horas antes da eleição e os novos até o dia 24 de agôsto. 101/S.J., de Bicas - Consulente: MM. Juiz Eleitoral - Responderam que o consulente deve processar o cancelamento. 136/S.J. de Ouro Preto - Consulente: MM. Juiz Eleitoral: Responderam que a resposta já foi dada ao consulente em consulta anterior do mesmo; 153/S.J., de São

Gonçalo do Sapucaí - consulente. 114. Juiz Eleitoral - Adiado o julgamento a pedido do relator, Renúncia de membros de diretórios (Proc. nº 41/55) de José Bordini, do P.S.D., em Brisa Branca: não tomaram conhecimento. Pelo Exmo. Sr. Dr. Goes Martins foi ainda relatado o processo nº 43/55, que trata do registro dos Diretórios Municipal da União Democrática Nacional em Juiz de Fora, Piracema, Poços de Caldas, São Gonçalo do Sapucaí, Andradas, Botelhos, Coimbra, Cel. Murta e Espera Feliz, com a decisão seguinte: deferiram o pedido. Antes de terminar a sessão, pediu a palavra o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral substituto para ler dispositivo de lei referente à propaganda através de radiodifusão. O Tribunal nomeou uma comissão para elaborar o ante-projeto, constituída pelos Exmos. srs. Des. Afonso Vagos e dos Drs. Goes Martins e Randolfo Castilho. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Yael Miranda, Sabrecretário Interino do Tribunal, lavrei esta ata.

Presidente.